



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017. PREGÃO Nº 008/2017

Objeto: Aquisição de serviços de confecção de certificados, medalhas, estojos em madeiras e diplomas para atender as entregas de títulos de cidadania honorária, honra ao mérito e comenda “Vereador Lavinio Thimóteo da Silva” da Câmara Municipal de Congonhas. Contratada: HOMENAGENS TRIUNFO LTDA - ME, sediada à Rua Benedito Ferrari, 32B, Industrial, Contagem-MG, cep: 32.320-480 inscrita no CNPJ nº 28.037.648/0001-51. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. O valor total deste instrumento é de R\$ 4.944,00 (quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 01/11/17 a 31/12/2017. Congonhas, 01 de novembro de 2017. Adivar Geraldo Barbosa. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017. PREGÃO Nº 008/2017

Objeto: Aquisição de serviços de confecção de certificados, medalhas, estojos em madeiras e diplomas para atender as entregas de títulos de cidadania honorária, honra ao mérito e comenda “Vereador Lavinio Thimóteo da Silva” da Câmara Municipal de Congonhas. Contratada: AGÊNCIA BRASPUB E EMPREENDIMENTOS EIRELLI, sediada à Rua Abolição, 346, Piedade, Ouro Preto - MG, cep: 35.400-000 inscrita no CNPJ nº 20.750.593/0001-10. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. O valor total deste instrumento é de R\$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 01/11/17 a 31/12/2017. Congonhas, 01 de novembro de 2017. Adivar Geraldo Barbosa. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017. PREGÃO Nº 008/2017

Objeto: Aquisição de serviços de confecção de certificados, medalhas, estojos em madeiras e diplomas para atender as entregas de títulos de cidadania honorária, honra ao mérito e comenda “Vereador Lavinio Thimóteo da Silva” da Câmara Municipal de Congonhas. Contratada: MA SERVIÇOS EIRELLI, sediada à ROD. Raimundo Gabriel de Rezende, 608, Vianópolis, Betim - MG, cep: 32.628-002, inscrita no CNPJ nº 20.315.777/0001-52. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. O valor total deste instrumento é de R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais) conforme). Vigência: 01/11/17 a 31/12/2017. Congonhas, 01 de novembro de 2017. Adivar Geraldo Barbosa. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/089/2017

Partes: Município de Congonhas X ArteBrilho Multiserviços Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização e serviços de conservação e operação de cozinhas escolares, com alocação de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de materiais e produtos de consumo, máquinas e equipamentos, a serem prestados nas dependências internas externas da Secretaria Municipal de Educação e seus anexos. O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: R\$ 3.251.692,80. Data: 02/10/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/091/2017

Partes: Município de Congonhas X ArteBrilho Multiserviços Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Segurança Patrimonial-Vigia (CBO5174-20), para a Prefeitura de Congonhas. O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: R\$ 2.185.806,41. Data: 11/10/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/036/2017

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, para aquisição em caráter de urgência, de telhas para atender as famílias que tiveram danos em suas residências em decorrência das fortes precipitações de granizo, que afetou os Bairros Mineirinha, Campo das Flores, Barnabé e parte do Pires em Congonhas/MG, conforme solicitado pelo Sedas, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 30 de Outubro de 2017. José de Freitas Cordeiro - Prefeito Municipal.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/101/2017

Partes: Município de Congonhas X Elevadores Altas Schindler-Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva por chamada avulsa, sob regime de cobertura total, no elevador instalado no imóvel locado pelo Município de Congonhas para funcionamento de diversas Secretarias/setores da Prefeitura, denominado “Espaço JK”, incluindo fornecimento e substituição de peças, serviços de plantão, Emergência e acompanhamento técnico de serviços/vistoria conforme condições constantes deste instrumento. O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: R\$ 17.700,00. Data: 01/11/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO PMC/001/2017 – PRC 169/2017 – (ATA 002)

Credenciamento de Serviços de Exames Laboratoriais, pelo prazo de 12 meses de forma complementar aos serviços disponibilizados pela rede pública, necessários para oferecer à população do Município uma assistência à saúde de qualidade, com base nas diretrizes clínicas vigentes e normatizadas pelo Governo Federal, Estadual e Municipal. Empresas habilitadas e credenciadas: Humana Análises Clínicas Ltda. e Laboratório de Análises Clínicas Ribeiro Carvalho Ltda. Aberto o prazo do art. 109, I, letra “a” da Lei 8.666/93. Congonhas, 06/11/2017 – Adelson Miro da Silva – Comissão Especial.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.587, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 001/2016 e Anexos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/2016 e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de outubro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.587, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
CONCURSO PÚBLICO 01/2016 DA PREFEITURA DE CONGONHAS/MG

Em conformidade com o item 13.1, do Edital 001/2016, Decreto 6.329, de 20 de abril de 2016, fica VSª convocado (a) a cumprir os seguintes requisitos para investidura no cargo, conforme documentos autenticados em cartório, e prazos abaixo especificados:

1-DOS DOCUMENTOS

1.1 – Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) 1 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);

d) os exames dispostos no Anexo I deste decreto serão realizados às expensas do candidato.

b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional com fotografia;

c) Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

f) comprovante de residência atualizado (últimos 30 dias da convocação);

g) comprovante dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, nas condições especificadas no item 4.1 e seguintes do Edital;

h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

i) Certidão de Casamento, quando for o caso;

j) certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros);

k) cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos;

l) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

m) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

n) declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;

o) declaração de não ter sido demitido ou destituído do cargo em comissão por desrespeito aos arts. 139 e 141 da Lei Municipal 3.428, de 1º de setembro



de 2014;

p) declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual ou municipal;

q) declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;

r) declaração em que conste o não cumprimento de sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

s) estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, relacionado com o seu cargo, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo;

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos seguintes prazos:

2.1.1- entrega de documentação e resultado de exames, no dia 23 de novembro de 2017, conforme o anexo I;

2.1.2- exame Clínico para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO a ser agendado, a partir da entrega da documentação descrita no item I;

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Avenida JK, nº 230 – 3º andar / 4º pavimento, sala 301, Centro, Congonhas – MG, no dia 23 de novembro de 2017, às 13h.

Congonhas, 31 de outubro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO

Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.587, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

ANEXO I

CARGO	EXAMES ADMISSIONAIS
Auxiliar de Saúde	a) EAS; b) Eletrocardiograma; c) Glicose; d) Hemograma e plaquetas; e) Tipagem sanguínea – ABO + Fator Rh; f) Dupla adulto, somente para os cargos de Auxiliar de Saúde e Médico; g) Anti HBS, somente para os cargos de Auxiliar de Saúde, Médico e Dentista Especialista; h) Hepatite B, somente para os cargos de Auxiliar de Saúde, Médico e Dentista Especialista; i) avaliação fonoaudiológica, somente para os cargos de Professor PEB I, PEB I Maternal e PEB II; j) avaliação otorrinolaringológica, somente para os cargos de Professor PEB I, PEB I Maternal e PEB II.

ANEXO II

CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Auxiliar de Saúde	Samara Moura Oliveira Gonçalves	7º lugar

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO

Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 6.588, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Prorroga a intervenção na Associação Hospitalar Bom Jesus- Hospital Bom Jesus, com vistas à preservação da manutenção da assistência médico hospitalar no Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 31, alínea “i” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

que ainda permanecem alguns dos motivos ensejadores do Decreto nº 5.960, de 10 de abril de 2014, sobretudo aqueles que se referem à obrigação do Estado em relação à garantia de acesso ao direito à Saúde, e as funções de regulamentação, fiscalização e controle;

que há a necessidade de consolidação dos avanços obtidos, incluindo o pleno acesso dos usuários aos serviços de saúde prestados pelo nosocômio através do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da contratualização firmada com o município de Congonhas;

que a retirada da intervenção, conforme negociação com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, depende do estabelecimento de mecanismos que garantam a preservação dos serviços e avanços obtidos;

Comunicação Interna de nº SEAD 157/2017, solicitando a prorrogação do Decreto de nº 6.338, de 11 de maio de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogados, a partir do dia 8 de novembro de 2017, os efeitos do Decreto nº 5.960, de 10 de abril de 2014 e suas prorrogações, a fim de manter a intervenção-requisição no Hospital Bom Jesus - Associação Hospitalar Bom Jesus pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, sucessivos, desde que devidamente motivado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de novembro de 2017.



JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/705, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia Comissão Especial de Processo Seletivo Público.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, para composição de Comissão Especial destinada à realização de Processo Seletivo Público, para provimento de vagas Temporárias de excepcional interesse público:

Adriana Oliveira Bartolomeu Guimarães;

Ana Lúcia Rezende Fonseca;

Débora Nunes Abreu;

Graceline Aparecida Alves;

Rosiney de Moraes Cláudio;

Sabrina Lobo Carvalho;

Wesley Rodrigues Pereira.

Art. 2º A comissão será presidida por Graceline Aparecida Alves.

Art. 3º Cumpre à Comissão praticar os atos que lhe são atribuídos pela Lei n.º 2.570, de 29 de dezembro de 2005, e demais alterações, além de decidir os recursos eventualmente interpostos e previstos nos editais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n.º PMC/230, de 16 junho de 2016.

Congonhas, 31 de outubro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/706, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia Comissão Especial para elaborar o Regimento Interno da Guarda Municipal.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão Especial que terá a atribuição de elaborar o Regimento Interno da Guarda Municipal, criada pela Lei n.º 2.688, de 2 de abril de 2007.

Art. 2º Para compor a referida Comissão ficam designados os seguintes membros:

I - Paulo Henrique Silva Santana – Guarda Municipal;

II - Celso José de Souza- Guarda Municipal – representante do SINDICON;

III - Michelle Cristine de Souza Miranda – Psicóloga;

IV - Gislane Iara de Azevedo Silva - Comandante da Guarda Municipal;

V - Ricardo Alexandre Gomes – Procurador.

Art. 3º A comissão será presidida por Ricardo Alexandre Gomes e terá prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de outubro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/707, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável Sinara Dores Marques Cardozo – matrícula 312, para exercer interinamente o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental - símbolo “E”, durante as férias regulamentares da titular Marília Marques Rodrigues, no período de 1º a



24 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de outubro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/708, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Nomeia Secretária II.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Flávia Rocha de Carvalho no cargo em comissão de Secretária II – símbolo “I”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de novembro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º 709, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Substitui membro da Comissão Municipal de Transportes - COMTRAN.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “i”, do inciso II, do art. 31, o § 2º do art. 187, ambos da Lei Orgânica Municipal e o art. 5º, da Lei n.º 2.262, de 18 de setembro de 2000; e

CONSIDERANDO solicitação constante na Comunicação Interna n.º 226/2017/DTRA/SEGUR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear William Tadeu Santana em substituição ao membro Helbert Rodrigo Castro Malvino, indicado pelo Poder Executivo, na Comissão Municipal de Transportes – COMTRAN, nomeada pela Portaria n.º PMC/198, de 13 de fevereiro de 2017, alterada pela Portaria n.º PMC/523, de 21 de julho de 2017.

Parágrafo único. A comissão passa a ser presidida por Jeferson de Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de novembro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/710, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/534, 27 de julho de 2017

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO solicitação de prorrogação do prazo por mais 30 dias, para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo n.º PMC/ n.º 5123/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias a partir de 4 de novembro de 2017, conforme art. 156 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º PMC/5123/2017, instaurado pela Portaria n.º PMC/534, de 27 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de novembro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/711, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/532, 27 de julho de 2017

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO solicitação de prorrogação do prazo por mais 30 dias, para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/ nº 5121/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias a partir de 8 de novembro de 2017, conforme art. 156 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/5121/2017, instaurado pela Portaria nº PMC/532, de 27 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de novembro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/712, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Concede férias-prêmio a servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, ao servidor Tiago Aleixo Milagre Tavares, conforme requerimento online ERO – 6129-2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Tiago Aleixo Milagre Tavares, matrícula 44391, Professor PEB II, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 6 de novembro de 2017, referente ao período aquisitivo 2012/2017, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de novembro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE POSSE 112 - LIVRO 024

Às nove horas do dia primeiro do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu Flávia Rocha de Carvalho, brasileira, maior, nomeada pela Portaria nº PMC/708, de 1º de novembro de 2017, no cargo em comissão de Secretária II – símbolo “I”, com o vencimento estabelecido na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Flávia Rocha de Carvalho

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 06 de Novembro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 7 | N° 1843

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON
